



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.671 /


"APLICA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.399, DE 7 DE ABRIL DE 1976, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As disposições da Lei nº 2.399, de 7 de abril de 1976, se aplicam, igualmente, aos servidores municipais que, após a vigência da referida lei, tenham sido ou venham a ser afastados pelo .... IPSEMG, por motivo de aposentadoria ou auxílio doença.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados, entretanto, - os seus efeitos patrimoniais a partir da data da vigência da Lei nº 2.500, - de 30 de dezembro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1978

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

""""""""""  
""""""""""

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0783 DE 24/6/1978.